

EDITAL DE CHAMAMENTO: PROGRAMA DE URBANISMO SOCIAL

APOIO TÉCNICO:

**DESENVOLVIMENTO DE PLANO
PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO
LOCAL INTEGRADO**

PARQUE REAL, DIADEMA-SP

EDITAL DE CHAMAMENTO: PROGRAMA DE URBANISMO SOCIAL APOIO TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DE PLANO PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO NO PARQUE REAL EM DIADEMA-SP

AÇÃO RELACIONADA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, CELEBRADO COM A PREFEITURA DE DIADEMA CONFORME PREVISTO NA LEI 4.143, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

1. PACTO PELAS CIDADES JUSTAS

O **Pacto pelas Cidades Justas** (<https://www.cidadesjustas.org.br/>) reúne mais de vinte entidades da sociedade civil a fim de modelar programas participativos de integração de políticas públicas em territórios em situação de vulnerabilidade a ser implementado por diferentes municípios brasileiros. O Pacto pretende constituir-se como uma instância dedicada ao compartilhamento de metodologias, experiências e instrumentos entre entidades da sociedade civil, com interesse no desenvolvimento de territórios vulneráveis.

2. INTRODUÇÃO

As cidades latino-americanas apresentam, há várias décadas, os maiores índices de violência do mundo, ocupando 42 das 50 primeiras posições do ranking global de cidades com as maiores taxas de homicídio de 2017. Pobreza, exclusão social e sucessivas crises econômicas restringem as oportunidades de educação e trabalho dos jovens moradores de bairros pobres. Em contrapartida, o tráfico de drogas e outras formas de crime organizado prosperam e empregam parte desses jovens, atraindo-os com a promessa de dinheiro e status.

O papel do urbanismo como instrumento contra a violência das cidades foi amplamente comprovado pela experiência de Medellín, na Colômbia: a cidade, uma das mais violentas do mundo na década de 1990, viu suas taxas de homicídios caírem de 380 para 20 por 100 mil habitantes ao longo de trinta anos. A transformação ocorreu graças a um projeto que integrou a construção de espaços e equipamentos públicos de qualidade, soluções inteligentes de mobilidade e investimento contínuo em educação e cultura. Sobretudo, o sucesso se deveu ao fato de que o projeto não esteve vinculado a uma gestão ou mandato, tendo sido mantido pelas sucessivas administrações da cidade.

O que garantiu a perenidade da queda dos índices de violência de Medellín foi, sobretudo, um conjunto de políticas públicas pensadas para reduzir as desigualdades sociais intraurbanas e garantir que os moradores dos bairros pobres tivessem acesso aos serviços públicos oferecidos nos bairros de classe média. Esta iniciativa, denominada urbanismo social, conceitualmente, tem por objetivo a qualificação de territórios com altos índices de vulnerabilidade social, visando ao enfrentamento dos problemas-chave que impactam esses territórios, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população.

Mais recentemente, o Pacto pelas Cidades Justas em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, deu início à implementação de experiência similar em três áreas específicas do município: o entorno do CEU Pinheirinho D'água, o entorno do CEU Parque Novo Mundo, e o Bairro Jardim Lapenna. A proposta teve como objetivo desenvolver uma metodologia base de urbanismo social para territórios vulneráveis. Para este fim, foram realizados diagnósticos participativos dos territórios integrantes e formuladas diretrizes para elaboração e implementação de projetos de integração de políticas setoriais, em gestão compartilhada com a sociedade civil, com vistas a melhoria da qualidade de vida nestas áreas, consolidadas em planos de intervenção urbana e social (Termo de Doação nº 001/2020).

A prefeitura de Diadema, por sua vez, tem um histórico de promoção do direito à cidade e de instrumentos indutores da função social da cidade, além de experiências envolvendo a gestão democrática da cidade e de equipamentos públicos.

Esta proposta de parceria se insere em um contexto da importância da elaboração de projetos participativos de integração de políticas setoriais visando o desenvolvimento de territórios vulneráveis e tem como base metodológica as experiências supracitadas.

3. ESCOPO DO TRABALHO

3.1. Objeto

Assessoria Técnica para o **Pacto Pelas Cidades Justas** visando a elaboração de um Plano Integrado de Desenvolvimento Local, em parceria com a Prefeitura de Diadema, com participação comunitária nas diversas etapas do projeto, de forma a promover a integração de políticas setoriais com vistas a melhoria da qualidade de vida no território denominado Parque Real, Diadema - SP e entorno.

3.2. Objetivo do projeto em parceria com a Prefeitura de Diadema

Promover a melhoria da qualidade de vida da população que vive no Parque Real, uma área de alta vulnerabilidade urbana, social e ambiental, por meio da implantação de intervenções urbanísticas e sociais integradas, em diálogo com a comunidade local e o poder público. E com isso, consolidar metodologias e instrumentos orientados para a promoção do desenvolvimento local em áreas em situação de vulnerabilidade visando sua replicabilidade.

3.3. Princípios Metodológicos

Para o desenvolvimento deste projeto, bem como os demais promovidos pelo Pacto, parte-se dos seguintes princípios:

- 3.3.1. Priorizar investimentos em áreas em situação de alta vulnerabilidade: em um contexto de escassez de recursos disponíveis e crescentes desigualdades socioeconômicas, a definição de prioridades para a intervenção pública em territórios de alta vulnerabilidade social é imperativa para a mitigação ou redução das assimetrias no acesso aos serviços urbanos;
- 3.3.2. Articular territorialmente as ações públicas e da sociedade civil: é crescente a demanda pela articulação de diferentes políticas públicas setoriais no território e de atores da sociedade civil, de modo a evitar a fragmentação das ações públicas e potencializar os recursos e os resultados como forma de gerar transformações estruturais nas áreas mais vulneráveis;
- 3.3.3. Participação comunitária em todas as etapas do processo: centralidade do território como elemento de identidade cultural aglutinadora, possibilitando a interdisciplinaridade na formulação, implementação e avaliação de intervenções relacionadas às diferentes dimensões da vida urbana.
- 3.3.4. Governança integrada e compartilhada na escala local: prevendo a participação da comunidade residente e da sociedade civil organizada em todas as etapas do projeto, a possibilidade de desenvolver formas de autogestão ou cogestão de equipamentos e de construir pontes com diversos setores se torna mais concreta. Também, deve-se proporcionar permanência mais longa nos territórios, garantindo a continuidade dos projetos, mesmo com a alternância do governo, a intersetorialidade na implementação das ações e mais flexibilidade diante das dinâmicas dos bairros, pela agilidade de readequação das ações conforme a necessidade.
- 3.3.5. Avaliar e monitorar impactos das políticas públicas: o impacto das intervenções no território deve ser, sempre que possível, mensurado por meio de indicadores. Essa mensuração busca confirmar se as relações causais entre atividades, resultados e impacto adotadas no desenho das intervenções se confirmam na realidade. Caso as intervenções realizadas no território não se traduzam, na prática, em melhoria na qualidade de vida nos territórios, o planejamento estabelecido inicialmente deverá ser revisto.

Para além dos princípios supracitados, compõem o quadro de referências para a realização do objeto deste termo de referência o marco legal atual do município, incluindo: os instrumentos de implementação da política urbana; a plataforma de monitoramento do Plano Diretor do Município, se houver; demais planos de escala local; os instrumentos de planejamento e gestão orçamentária; o Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; os investimentos em políticas sociais; em especial a implementação de equipamentos públicos de grande impacto como as Praças de Cidadania;

4. ETAPAS, ATIVIDADES E PRODUTOS

ETAPA 01: Detalhamento da Metodologia de Trabalho e Levantamento de Informações

Esta etapa compreende os processos de pactuação da metodologia entre a entidade selecionada, com apoio do Pacto, e a Prefeitura Municipal de Diadema. Será organizada a partir das seguintes atividades:

Atividades	Atribuições da entidade selecionada com apoio do Pacto	Atribuições previstas para a Prefeitura de Diadema pelo Acordo de Cooperação Técnica
Reunião de kick-off do projeto de urbanismo social	Apresentar de forma detalhada a metodologia a ser aplicada no território	Validar a metodologia apresentada, sugerindo as adequações necessárias
Constituição de um Comitê Intersecretarial de supervisão do projeto	Orientar a Prefeitura quanto a definição das áreas e setores que deverão compor a governança do projeto e acompanhar a sua instituição	Instituir instância de acompanhamento e supervisão do projeto de urbanismo social, indicando representantes de todas as pastas indicadas
Elaboração de um Plano de Trabalho conjunto	Desenvolver uma proposta de plano de trabalho detalhando e aprofundando as etapas descritas neste Termo de Referência	Acompanhar a elaboração do plano de trabalho e validar sua versão final de acordo com os termos previstos no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Pacto pelas Cidades Justas e a Prefeitura de Diadema

Produtos dessa etapa

- Plano de trabalho validado

ETAPA 02: Diagnóstico técnico e participativo

Diante das diferentes dinâmicas territoriais, antes de desenvolver um diagnóstico participativo temático e setorial que esgote as informações disponíveis para um determinado bairro, é importante realizar um reconhecimento prévio do território a partir de dados que já existem (indicadores, dados censitários, entre outros).

Essa caracterização preliminar do território, a ser feita em parceria com a Prefeitura, tem como objetivo identificar problemas e questões-chave do bairro, a fim de orientar a coleta de informações mais aprofundada, a partir de uma visão sensível de quem vive no local. A premissa é a de que diagnósticos técnicos não são um fim em si mesmos, mas um instrumento para informar propostas e, principalmente, constituir um marco inicial para orientar o processo participativo e identificar questões para aprofundamento do debate público.

Essa etapa do trabalho deve propiciar, por meio de informações quantitativas, a identificação das características gerais e questões candentes nos territórios de abrangência do projeto, respeitando-se a

complexidade e a multidimensionalidade dos temas e problemas abordados, de forma a evitar a fragmentação da leitura territorial em temas, buscando identificar pistas de soluções ou respostas articuladas.

Parte fundamental do urbanismo social é o engajamento com a comunidade, entendendo o território não apenas como espaço alvo das políticas públicas integradas, mas também como ator de mudança. A inclusão social e o fortalecimento comunitário são processos que começam desde a leitura e o planejamento de políticas a serem feitas nos bairros. A identificação das demandas e oportunidades locais a partir de processos de participação e em contato com as comunidades possibilita criar um panorama mais adequado das principais demandas e evidencia a necessidade de projetos e programas a serem desenvolvidos e/ou adaptados de maneira a integrar as diferentes políticas setoriais que se aplicam nos territórios, visando ao desenvolvimento local.

O diagnóstico participativo tem como objetivos: i. identificar as demandas prioritárias elencadas por pessoas da comunidade para, posteriormente, sistematizá-las e organizar a discussão em torno da construção de propostas e abordagens de integração de políticas setoriais nesses territórios e ii. organizar e fortalecer grupos comunitários para que possam acompanhar e contribuir com o processo de análise do território.

Atividades	Atribuições da entidade selecionada com apoio do Pacto	Atribuições previstas para a Prefeitura de Diadema pelo Acordo de Cooperação Técnica
Elaboração de diagnóstico técnico, identificando os principais desafios no território	Realizar o levantamento de dados secundários sobre o território-alvo. Realizar as análises técnicas dos dados secundários, identificando problemas e potencialidades do território	Colaborar com o processo de elaboração do diagnóstico, fornecendo dados e informações relevantes.
Validação do diagnóstico técnico com as equipes da Prefeitura	Apresentar o diagnóstico técnico elaborado e fazer os ajustes acordados com o Comitê Intersecretarial	Propor ajustes no diagnóstico técnico elaborado
Mapeamento e engajamento de atores-chave no território	Abrir diálogos com atores-chave da sociedade civil e da burocracia de nível de rua no território	Ajudar no mapeamento dos atores-chave
Realização de processo participativo junto aos atores-chave do território visando qualificar o diagnóstico e priorizar problemas	Conduzir oficinas e/ou outros instrumentos de participação social junto a atores-chave e população em geral dos territórios visando alinhar e complementar o diagnóstico técnico às expectativas da população local	Indicar representantes para acompanhar as rodadas participativas
Elaboração de relatório de diagnóstico com principais problemas a serem enfrentados e potencialidades	Finalizar um relatório de diagnóstico com principais problemas e potencialidades a serem enfrentados no território	Colaborar ativamente com o processo de elaboração do relatório

Produtos dessa etapa

- Relatório de diagnóstico técnico e participativo com principais problemas a serem enfrentados e potencialidades

ETAPA 03: Elaboração de Planos Urbanos e Sociais integrados e priorização de ações

Nos territórios que possuem escassez crônica de serviços, aos procedimentos regulares nos ciclos de políticas públicas, novas questões emergem em função da precariedade dos assentamentos e da urgência dos problemas identificados. A primeira delas é a integração das políticas, a partir da qual se espera que a implementação de políticas setoriais tenda a produzir resultados mais impactantes quando feita de forma concatenada. A segunda é a necessidade de priorização: se faltam muitos serviços em determinados territórios, é preciso identificar com clareza quais são as demandas mais latentes e que devem ser encaminhadas primeiramente.

O desafio de identificar as políticas certas para cada território passa pela leitura de diferentes necessidades individuais e sociais, a partir de distintas metodologias de mapeamento e de escuta.

Esta etapa de trabalho tem como objetivos: i. elaborar instrumentos de planejamento integrados a partir de metodologias participativas; ii. priorizar ações a partir de parâmetros pré-definidos (como por exemplo a gravidade do problema, o custo da ação/programa e a oportunidade de implementação da ação/programa) e com os diferentes atores envolvidos (consulta às secretarias, equipes técnicas e território).

Atividades	Atribuições da entidade selecionada com apoio do Pacto	Atribuições previstas para a Prefeitura de Diadema pelo Acordo de Cooperação Técnica
Mapeamento dos principais programas setoriais existentes e planejados - em função das principais demandas identificadas	Mapear os programas e ações da Prefeitura de Diadema que podem contribuir para o enfrentamento dos principais problemas detectados	Fornecer materiais e contatos com as diversas pastas envolvidas para facilitar o mapeamento
Desenvolvimento de versão preliminar de Plano Urbano e Programas Sociais Integrados	Desenvolvimento de proposta-base	Validação da proposta-base para que possa ser submetida à consulta pública
Pactuação participativa do Plano Urbano e Programas Sociais Integrados	Conduzir processos de pactuação dos planos propostos com as secretarias envolvidas e com a comunidade	Validar as ações propostas e garantir a participação e o compromisso das secretarias com as ações pactuadas

Produtos dessa etapa

- Plano Urbano e Programas Sociais Integrados desenvolvido e pactuado com a prefeitura e com a instância comunitária

ETAPA 04: Apoio à estruturação da Governança Local Participativa e gestão do projeto por meio do acompanhamento, monitoramento e avaliação (transversal às demais etapas)

Nesta etapa deverão ser formuladas as propostas para o aprimoramento e integração dos instrumentos e instâncias de gestão democrática, especialmente na escala local, bem como os meios para monitoramento e avaliação da implementação do projeto e os mecanismos de transparência e controle social.

Atividades	Atribuições da entidade selecionada com apoio do Pacto	Atribuições previstas para a Prefeitura de Diadema pelo
-------------------	---	--

		Acordo de Cooperação Técnica
Criação de um Grupo de Ação Local	Engajar representantes do território para compor o Grupo de Ação Local	Indicar representantes para acompanhar as reuniões do Grupo de Ação Local
Estruturação de um modelo de governança local com participação de movimentos locais, sociedade civil e de representantes do poder público	Propor um modelo de governança para o território, incluindo estudo para sua viabilidade	Institucionalizar a governança por meio dos instrumentos normativos adequados (decretos, portarias, etc). Indicar representantes para compor a governança
Estruturação de um observatório local com monitoramento de resultados	Propor um modelo de observatório local que permita o controle social e dê transparência ao monitoramento dos resultados do projeto	Institucionalizar o observatório local e dar a devida transparência aos dados de monitoramento

Produtos dessa etapa

- Relatório com proposta de modelo de governança e de observatório local

5. CRONOGRAMA

Este projeto será desenvolvido considerando-se o seguinte cronograma:

Etapas e atividades	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8-12
ETAPA 01: Detalhamento da Metodologia de Trabalho e Levantamento de Informações								
Reunião de início do projeto								
Acompanhamento da constituição do Comitê Intersecretarial de supervisão do projeto								
Elaboração do Plano de Trabalho conjunto								
ETAPA 02: Diagnóstico técnico e participativo								
Levantamento de informações sobre bairro e seu contexto								
Elaboração de diagnóstico técnico, identificando os principais desafios no território								
Validação do diagnóstico técnico com as equipes da Prefeitura								
Mapeamento e engajamento de atores-chave no território								
Realização de processo participativo visando alinhando e complementar o diagnóstico técnico às								

expectativas da população local								
Elaboração de relatório de diagnóstico com principais problemas e potencialidades								
ETAPA 03: Elaboração de Planos Urbanos e Sociais integrados e priorização de ações								
Mapeamento dos principais programas setoriais - em função das principais demandas identificadas								
Desenvolvimento de versão preliminar de Plano Urbano e Programas Sociais Integrados								
Pactuação participativa do Plano Urbano e Programas Sociais Integrados								
ETAPA 04: Apoio à estruturação da Governança Local Participativa								
Criação do Grupo de Ação Local ou outra instância participativa institucionalizada								
Estruturação de um modelo de governança local com participação social								
Estruturação de um observatório local com monitoramento de resultados								

6. ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente edital irá realizar investimento financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a ser desembolsado em 4 etapas, sendo a primeira mediante assinatura do contrato - no montante de R\$ 15.000,00 - e as demais mediante entrega e aprovação dos produtos referentes à cada uma das 3 etapas do projeto - no montante de R\$ 20.000,00.

7. PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES E COLETIVOS

O Edital é aberto à participação de organizações e associações em suas diversas denominações (como ONGs e OSCs) que não tenham fins lucrativos, empresas ou coletivos representados por algum tipo de pessoa jurídica. A organização proponente deverá demonstrar que possui experiência relevante e as competências para executar os trabalhos aqui descritos, conforme o item 9 deste Edital. Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas.

O responsável técnico pela proposta deve residir na Região Metropolitana de São Paulo.

Este Edital valoriza a diversidade e inclusão na composição das equipes, portanto é desejável:

- ter equipe com capacidades profissionais distintas em seu quadro de integrantes;
- ter representatividade de pessoas negras, mulheres, LGBTQIA+ e pessoas com deficiência no quadro de integrantes;
- ter origem e/ou atuação em periferias urbanas ou contextos periféricos urbanos.

Não serão contempladas neste edital organizações que:

- tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução deste edital, bem como funcionários, colaboradores ou familiares das entidades integrantes do Pacto Pelas Cidades Justas;
- sejam ligadas a partidos políticos ou a campanhas político-partidárias;
- apresentem propostas ligadas a objetivos de formação/ensino religioso;

- estejam em desacordo com os requisitos deste edital.

8. INSCRIÇÕES

As inscrições para o Edital acontecem exclusivamente por meio do preenchimento integral do formulário on-line disponível, [clique aqui para acessar o formulário](#).

Não serão aceitas inscrições:

- enviadas por correio, e-mail, entregues pessoalmente ou por qualquer outra forma ou meio diverso daquele previsto acima;
- preenchidas parcialmente, com informações incompletas ou não enviadas para credenciamento/avaliação na plataforma utilizada; e/ou realizadas em desacordo com este edital.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção das organizações compreenderá duas fases. Na primeira etapa, o número de organizações classificadas variará segundo o nível de qualificação do conjunto de proponentes e a aderência aos requisitos e critérios estabelecidos. Por razões operacionais, não serão fornecidas devolutivas personalizadas para equipes não classificadas em nenhuma etapa de seleção.

A seguir, conheça as fases do processo seletivo:

1ª Fase – Submissão de propostas

Esta etapa consiste no preenchimento de um formulário de inscrição on-line, no qual será preciso apresentar:

- Informações do proponente e sua equipe;
- Histórico da organização/empresa/coletivo;
- Histórico de projetos que dialoguem com o tema;
- Motivação;
- Proposta técnica e metodologia simplificada conforme documento padrão presente no formulário.

Todas as organizações, empresas e coletivos participantes desta etapa receberão um aviso por e-mail sobre a sua classificação ou não para a segunda fase.

Período: 13/12/2021 a 31/01/2022 às 23h59 (horário de Brasília).

2ª Fase - Realização de entrevistas

Realizaremos entrevistas online com todas as proponentes selecionadas para esta 2ª fase, visando sanar dúvidas, além de verificar e aprofundar as informações fornecidas na primeira fase. O tempo médio estimado é de 30 a 60 minutos.

Todas as organizações, empresas e coletivos participantes desta etapa receberão um aviso por e-mail sobre a sua seleção ou não para a realização deste edital.

Período: 07/02 a 18/02/2022.

10. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As organizações, empresas e coletivos inscritos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIO 1 - PROJETO

Neste critério será analisada

- a demonstração de entendimento das questões e trabalhos a serem desenvolvidos;

- a metodologia prevista para desenvolvimento das etapas previstas neste edital;
- articulação com outros atores para formação de redes e parcerias na execução do projeto.

CRITÉRIO 2 - EQUIPE TÉCNICA

Neste critério, a proponente será avaliada em função da:

- demonstração de qualificação e proficiências da equipe;
- relação da equipe ou parte dela em contextos semelhantes;
- relação da equipe ou parte dela com o território em questão;
- demonstração de experiência em diferentes campos de atuação;
- diversidade da equipe em termos de raça, gênero, orientação sexual e capacidade física e/ou intelectual;

11. APOIO TÉCNICO

Além dos recursos financeiros a serem destinados às organizações e coletivos premiados, a proponente selecionada no Edital terá um acompanhamento das entidades integrantes do **Pacto pelas Cidades Justas**.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação neste edital é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção. A inscrição implica a aceitação pelas proponentes de todas as condições constantes neste regulamento.

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos às pessoas autoras das propostas, independentemente do resultado desta chamada. De acordo com a Lei Federal 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), todas as iniciativas proponentes autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, além do tratamento de seus dados pessoais e informações compartilhadas nos formulários de inscrição, seja para fins de pesquisa, análises sobre o perfil das inscrições, divulgação das iniciativas em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado do julgamento.

Os dados pessoais sensíveis referentes à raça, orientação sexual e capacidade física/intelectual é captado somente com o consentimento dos proponentes. Por isso você não é obrigado a preenchê-lo, mas se o fizer ele será utilizado para avaliar a diversidade das equipes de trabalho. Os dados são utilizados pelas entidades signatárias do Pacto pelas Cidades Justas, responsáveis pela organização do prêmio. Os dados não serão compartilhados com outras organizações ou empresas. Para a sua segurança, os dados são mantidos em ambiente seguro de armazenamento. Ainda, destacamos que quaisquer direitos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados: eliminação, bloqueio, portabilidade, informações quanto ao compartilhamento e outros, previstos nos artigos 18 a 20 da lei 13.709/18, podem ser exercidos entrando em contato conosco por meio do endereço eletrônico cidadesjustas@cidadesjustas.org.br.

Os direitos autorais sobre o material produzido ao longo do desenvolvimento dos trabalho pertencem às entidades signatárias do **Pacto pelas Cidades Justas**, bem como a responsabilidade pela autenticidade das informações concedidas, reservando-se a prerrogativa de publicá-los conforme especificações previstas neste regulamento, em conjunto ou separados, e em qualquer idioma, sem quaisquer ônus ou pagamentos, a qualquer tempo, desde que citadas as autoras.

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes do **Pacto pelas Cidades Justas**, cujas decisões são irrecorríveis.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, verificadas a qualquer tempo da seleção, invalidarão a inscrição feita pela proponente.

A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade constatada de qualquer documento encaminhado ou confirmação de não veracidade de informação apresentada implicará a imediata desclassificação da iniciativa que tiver sido apresentada.

É de inteira responsabilidade das candidatas a efetivação de seu credenciamento e inscrição na plataforma utilizada para recebimento das propostas, por meio do envio dos formulários para avaliação no sistema ao final do preenchimento, devendo responder às perguntas dos formulários por completo, inserindo os documentos e dados que forem obrigatórios e apresentando informações precisas, de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

As candidatas serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

As opiniões e posições expressas pelas representantes das organizações e coletivos selecionados serão de responsabilidade das suas autoras proponentes e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições do Pacto e das entidades a ele vinculadas.

Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a tecnologia desenvolvida não poderão ser alterados.

Esse é um experimento colaborativo para promover novas formas de financiamento e o Pacto reserva-se o direito de modificar as datas do edital em qualquer tempo. Nesse caso, as proponentes inscritas ou selecionadas serão notificadas por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam as alterações, mantendo a transparência das informações e o motivo.

Esta iniciativa tem caráter exclusivamente de chamada pública de responsabilidade exclusiva do Pacto, se desenvolvendo sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de suas participantes de qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, respaldado pelo artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72 e nos termos da Lei nº 5.768/71.

Quaisquer dúvidas ou sugestões, fique à vontade para entrar em contato conosco: cidadesjustas@citiesjustas.org.br!

São Paulo, 13 de dezembro de 2021